



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para malha viária do Município que encontra-se quase totalmente prejudicada pelo tráfego intenso, somado à falta de manutenção/conservação, especialmente pela falta de recursos financeiros da municipalidade. A dotação ora criada, tal como consta na respectiva classificação, possibilitará a contratação de serviço de consultoria com vista à obtenção de empréstimo, cujo valor integral será aplicado na recuperação da malha viária em comento, possibilitando oferecer à população um melhor fluxo do trânsito com segurança, notadamente na movimentação de todos os segmentos da sociedade, em especial aqueles que se dirigem ao trabalho, ao consumo no comércio e a classe estudantil do Município.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Depto de Viação
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Projeto/Atividade: 1.374 – Projeto de Pavimentação
3.3.3.9.0.35 – Obras e Instalações (0001).....R\$ 100.000,00
Total Crédito Especial.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ação: 1.384 – Projeto Loteamento Vila Menino Jesus de Praga
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (38817/0001).....R\$ 50.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (38818/0001).....R\$ 50.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal